 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290000295/2020-53	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2020	


 Folha nº 217
 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2020 do

Pregão SRP 05/2020

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, processo administrativo n.º 23290.001604/2019-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionador de ar, bebedouros e demais equipamentos de refrigeração, especificados nos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº5/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ- 12.048.131/0001-28

End- Av. Estados Unidos nº 81, Ed. Larbras, sala 201, Bairro Comércio, Salvador/Ba,
 CEP 40.010-020



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº 23290000295/2020-53

Fl. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2020

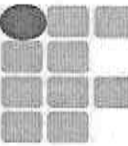
Fone: (71) 98796-2497

E-mail: arproject.contato@gmail.com

Representante: HONORATO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE: 22505 - 3 AGÊNCIA: 2967-X

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornec.	Quant. Total	Valor unitário (R\$):
1 Grupo 1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação com insumos por conta da contratada, nos aparelhos condicionadores de ar e bebedouros nos diversos prédios do Instituto Federal de Sergipe Equipe mínima: 01 técnico e 01 auxiliar de refrigeração com carga Com dedicação exclusiva de mão de obra. RELAÇÃO DE INSUMOS POR CONTA DA CONTRATADA: GAS REFRIGERANTE FREON 22 GAS REFRIGERANTE FREON R 410 GAS LIQUIDO 141 B REFIL PARA MASSARICO PORTATIL GAS REFRIGERANTE R. 134 A BATIDA DE PEDRA EMBORRACHADO DETERGENTE DESENGRAXANTE, LIMPA ALUMINIO OU LIMPA BAU AROMATIZANTE, AROMAX CONDICIONADO TINTA, LIXA, NEUTROL, UNDERSEAL, FITA ISOLANTE, ÁLCOOL, MASSA DE VEDAÇÃO, VASELINA, ESTOPAS, FILTRO SECADOR, ESPUMA DE VEDAÇÃO, SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE DETRITOS	serviço	2	87.499,80
2 Grupo 1	PEÇAS E ACESSÓRIOS (CONFORME RELAÇÃO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	und	12	3.524,78

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290000295/2020-53	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2020	



3 Grupo 1	DEMAIS PEÇAS (CONFORME VALOR NO TERMO DE REFERÊNCIA)	und	12	833,33
Valor Global R\$				227.296,92

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

UASG (Gerenciador)
158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

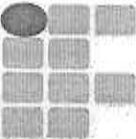
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

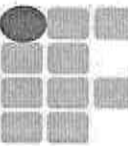
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290000295/2020-53	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2020	

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290000295/2020-53	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2020	


 Folha nº **219**
 Rubrica *[assinatura]*

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

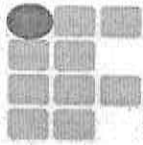
8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº 23290000295/2020-53

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2020

licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Aracaju/ SE, 17 de JUNHO de 2020

Representante da empresa,

AR PROJECT
COMERCIAL E
SERVICOS LTDA:
12048131000128
AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Assinado digitalmente por AR PROJECT COMERCIAL E
SERVICOS LTDA-12048131000128
DN: CN=Elber Ribeiro Gama, OU=Aracaju, O=Instituto Federal de Sergipe, C=BR, OU=IFSE - CAMPUS ARACAJU, OU=2020/05/17, CN=AR PROJECT COMERCIAL E
SERVICOS LTDA-12048131000128
Razão: No momento em que os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2020.06.10 10:00:20
Fonte: PhocaSign/PTP Versão: 6.3.0

Representante do Órgão,


Elber Ribeiro Gama
DIRETOR GERAL IFS - CAMPUS ARACAJU

Elber Ribeiro Gama
Diretor Geral
IFS - Campus Aracaju
CPF: - 1584699